



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 03/02

Autoriza a criação do Programa de Pós-Graduação *Strictu Sensu* em Matemática, em nível de Mestrado, do Centro Centro de Ciências e Tecnologia –CCT – da UFCG.

O Conselho Universitário – CONSUNI da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, de conformidade com a legislação em vigor, tendo em vista a deliberação adotada no plenário em reunião do dia 30 de agosto de 2002 (Processo n.º 23074.015637/02-96),

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a criação do Programa de Pós-Graduação em Matemática, em nível de Mestrado, sob a responsabilidade do Centro de Ciências e Tecnologia da UFCG.

Parágrafo único. O Programa de Pós-Graduação em Matemática, objeto de que trata o *caput* deste Artigo, terá três áreas de Concentração, denominadas: Análise, Estatística e Matemática Aplicada.

Art. 2º Conforme deliberação em plenário, o Programa de Pós-Graduação em Matemática, objeto da presente autorização, só deverá funcionar com a abertura regular de vagas enquanto durar o seu credenciamento, concedido pelo Conselho Técnico-Científico da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal Docente – CAPES, e homologado pelo Ministério da Educação, nos termos da Lei.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revoguem-se as disposições em contrário.

Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 30 de agosto de 2002.

**Thompson Fernandes Mariz
Presidente**